

## Prefeitura Municipal de Mococa

### Atos Oficiais

**Anexos da Lei de nº5.453, de 15 de dezembro de 2025 - Anexo - Emendas Modificativas nº01 ao Projeto de Lei nº095 de 2025 e Anexo - Emendas Impositivas**

**ANEXO – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025**  
**Autoria: Mesa Diretora**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos legais a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda ao Orçamento do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Mococa, a seguir especificado:

<b>01.00.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01.00.00 - CORPO LEGISLATIVO</b>	
<b>01.031.0001.2.001 - MANUT. ATIVID.LEGISLATIVAS</b>	
3.1.90.11.00 - VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$1.620.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$280.000,00
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS CIEN	R\$10.000,00
<b>TOTAL CORRENTE 2101:</b>	<b>R\$ 1.910.000,00</b>
<b>01.02.00.00 - SECRETARIA</b>	
<b>01.031.0001.2.002 - MANUT. SECRET. DA CÂMARA</b>	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANT.FIXAS - P. CIVIL	R\$3.750.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$950.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁV. P. CIVIL	R\$10.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$400.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV.TERC. - P. FÍSICA	R\$600.000,00

3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$300.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.TERC. - P. JURÍDICA	R\$2.100.000,00
<b>TOTAL CORRENTE 2102:</b>	<b>R\$8.120.000,00</b>
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$450.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE	R\$450.000,00
<b>TOTAL CAPITAL 2102:</b>	<b>R\$900.000,00</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$10.930.000,00</b>

Art. 2º Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o Orçamento de 2026 do Poder Legislativo será de R\$ 10.930.000 (dez milhões, novecentos e trinta mil reais), com redução do orçamento proposto pelo Poder Executivo no Projeto de Lei Orçamentário Anual P-LOA nº 095/2025 de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), incorporado ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes elementos:

09.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
09.04.00 – Atenção de Média e Alta Complexidade – Cirurgias eletivas	R\$ 350.000,00
09.04.00 – Atenção de Média e Alta Complexidade – Exames pré-operatórios	R\$ 350.000,00
09.06.00 – Assistência Farmacêutica – aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.	R\$ 350.000,00

Art. 3º Ficam alterados os incisos II e III (tabelas) do artigo 5º do Projeto de Lei nº 095/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	10.930.000,00	0,00	10.930.000,00
S. M DE GOVERNO	7.651.203,18	0,00	7.651.203,18
S. M DE PLANEJAMENTO	887.763,74	0,00	887.763,74
S. M DE NEG. JURÍDICO CIDAD. ASS. ESTRATÉG	3.019.968,76	0,00	3.019.968,76
S. M DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8.573.091,21	4.930.000,00	13.503.091,21
S. M DE FINANÇAS	35.357.062,27	0,00	35.357.062,27
S. M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBANA	4.694.617,96	0,00	4.694.617,96
S. M DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13.654.903,77	0,00	13.654.903,77
S. M DE SAÚDE	0,00	112.354.181,35	112.354.181,35
S. M DE EDUCAÇÃO	116.763.945,53	0,00	116.763.945,53
S. M DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	4.153.566,63	0,00	4.153.566,63
S. M. MEIO AMBIENTE	7.516.676,36	0,00	7.516.676,36
S. M SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO. MOBIL. URB	13.485.207,22	0,00	13.485.207,22
S. M DE CULTURA E TURISMO	3.689.949,40	0,00	3.689.949,40
S. M DESENV. ECON. IND., COM. E SERV.	1.956.101,69	0,00	1.956.101,69
S. M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	10.011.775,52	10.011.775,52
S. M DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS	2.824.766,03	0,00	2.824.766,03
Total da Administração Direta	236.208.823,75	126.245.956,87	362.454.780,62
2-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	468.701,63	0,00	468.701,63
Total do Município	236.677.525,38	126.245.956,87	362.923.482,25

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01-LEGISLATIVA	10.930.000,00	0,00	10.930.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	37.489.089,16	0,00	37.489.089,16
06-SEGURANÇA PÚBLICA	7.196.824,33	0,00	7.196.824,33
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.011.775,52	10.011.775,52
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	4.930.000,00	4.930.000,00
10-SAÚDE	0,00	112.354.181,35	112.354.181,35
11-TRABALHO	319.984,11	0,00	319.984,11
12-EDUCAÇÃO	116.763.945,53	0,00	116.763.945,53
13-CULTURA	3.689.949,40	0,00	3.689.949,40
15-URBANISMO	18.049.521,73	0,00	18.049.521,73
18-GESTÃO AMBIENTAL	7.190.127,36	0,00	7.190.127,36
20-AGRICULTURA	2.824.766,03	0,00	2.824.766,03
22-INDÚSTRIA	784,80	0,00	784,80
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.623.128,01	0,00	1.623.128,01
25-ENERGIA	300.000,00	0,00	300.000,00
26-TRANSPORTE	6.627.136,66	0,00	6.627.136,66
27-DESPORTO E LAZER	4.153.566,63	0,00	4.153.566,63
28-ENCARGOS ESPECIAIS	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	468.701,63	0,00	468.701,63
Total do Município	236.677.525,38	126.245.956,87	362.923.482,25

Art. 4º O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Modificativa junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS

### EMENDA IMPOSITIVA Nº 001

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 36.149,58</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 36.149,58</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 002

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA-FLOR**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija-Flor</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 5.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BEIJA-FLOR</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 003

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.06	Fundo Municipal De Assistência Social
	Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa

**em Barretos**

**Crédito: Atividades - R\$ 5.000,00**

**Justificativa: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.06	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 004

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 5.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR MARIA IMACULADA</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 005

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR DOS VELHINHOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 006

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 5.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>Custeio das Atividades do Grupo TUMM</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 007

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>GRUPO ARCO ÍRIS</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 5.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GRUPO ARCO ÍRIS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 008

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/Aquisição Cestas Básicas - R\$ 5.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 009

**Autor: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 3.149,57</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO ANA LÚCIA</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.149,57</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 010****Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.018</b>	<b>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Investimento - R\$ 36.149,58</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito Anulado:</b>	<b>R\$ 36.149,58</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 011

**Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA-FLOR**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija-Flor</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 5.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BEIJA-FLOR</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 012

**Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.06	Fundo Municipal De Assistência Social
	Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa

em Barretos

Crédito: Atividades - R\$ 3.229,91

Justificativa: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA DE

**ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.06	Fundo Municipal de Assistência Social
Crédito:	R\$ 3.229,91

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 013

**Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 5.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR MARIA</b>
<b>IMACULADA</b>	

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 014****Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velinhos Dr. Adolpho Barretto</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.229,91</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR DOS VELHINHOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.229,91</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 015

**Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.229,91</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>Custeio das Atividades do Grupo TUMM</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.229,91</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 016

**Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

**01 Prefeitura Municipal de Mococa**

**08.00 Assistência Social**

**16.06 Fundo Municipal de Assistência Social**

**GRUPO ARCO ÍRIS**

**Crédito: Atividades/CUSTEIO - R\$ 7.000,00**

**Justificativa: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GRUPO ARCO ÍRIS**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

**01 Prefeitura Municipal de Mococa**

**08.00 Assistência Social**

**16.06 Fundo Municipal de Assistência Social**

**Crédito: R\$ 7.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 017

**Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/Aquisição Cestas Básicas - R\$ 3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 018

**Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA ABRIGO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa Abrigo</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/Custeio - R\$ 3.229,91</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.229,91</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 019****Autor: Vereadora ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.229,93</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE</b>
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	<b>SOCIAL ARTESANATO</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.229,93</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 020

**Autor: Vereadora Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 36.149,58</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 36.149,58</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 021

**Autor: Vereadora Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa</b>

**em Barretos**

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 6.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação São Francisco - Casa de Acolhimento de Mococa em Barretos.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 6.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 022

**Autor: Vereadora Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ARTESANATO

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 20.149,57**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro De Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 20.149,57**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 023

**Autor: Vereadora Ana Cândida Pereira Lima Pucciarelli**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>

**Crédito novo - Atividades/Custeio - R\$ 10.000,00**

**Justificativa: Custeio das atividades do Lar Maria Imaculada.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$10.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 024

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Secretaria Municipal De Saúde</b>
<b>Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 18.074,79</b>	

**JUSTIFICATIVA:** Custeio cirurgias eletivas.

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito - Atividades - R\$ 18.074,79</b>	

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 025

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.018</b>	<b>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 18.074,79**

**JUSTIFICATIVA: Custeio cirurgias eletivas.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>

**Crédito Anulado: R\$ 18.074,79**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 026****Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO****DE ASSIS**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária Fomento Com O Terceiro Setor Associação Protetora De Animais São Francisco De Assis

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio Das Atividades Da Associação Protetora De Animais São Francisco De Assis.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária Fomento com o Terceiro Setor

**Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 027

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos O Mundo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio Das Atividades Do Grupo Tumm.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 028

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 029****Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal De Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
	<b>Fundo Social de Solidariedade do Município</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 030

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA ABRIGO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à criança e ao Adolescente</b>

**Associação São Francisco – Casa Abrigo**

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação São Francisco – Casa Abrigo**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 031

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Centro de Desenvolvimento Social Artesanato

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro De Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Crédito - R\$ 2.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 032

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MOCOCA**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
12	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>
	<b>Associação De Pais e Amigos Dos Expcionais – APAE</b>

**Mococa**

**Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação De Pais e Amigos dos Expcionais – Apae Mococa.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
12	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>

**Crédito - R\$2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 033

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>

**Crédito novo - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**Justificativa: Custeio das atividades do Lar Maria Imaculada.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 034****Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ORQUESTRA SINFÔNICA MOCOQUENSE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal da Cultura e Turismo</b>
<b>71</b>	<b>Promoção Cultural</b>

**Orquestra Sinfônica Mocoquense****Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Orquestra Sinfônica Mocoquense.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal da Cultura e Turismo</b>
<b>71</b>	<b>Promoção Cultural</b>

**Crédito: R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 035

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: INSTITUTO BRUNO GIORGI**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
71	Promoção Cultural

**Instituto Bruno Giorgi**

**Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Instituto Bruno Giorgi.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
71	Promoção Cultural

**Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 036****Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>

**Crédito – Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 037

**Autor: Vereador BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Associação Cristã São Francisco - Projeto Beija Flor</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 11.149,57**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 11.149,57</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 038

**Autor: Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Secretaria Municipal De Saúde</b>
<b>Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 18.074.79</b>	

**JUSTIFICATIVA:** Custeio cirurgias eletivas.

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito - Atividades - R\$ 18.074.79</b>	

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 039

**Autor: Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.018</b>	<b>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 18.074,79**

**JUSTIFICATIVA: Custeio cirurgias eletivas.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>

**Crédito Anulado: Atividades - R\$ 18.074,79**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 040

**Autor: Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 8.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Lar dos Velhinhos.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Crédito - R\$ 8.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 041

**Autor: Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

**01 Prefeitura Municipal de Mococa**

**08.00 Assistência Social**

**16.06 Fundo Municipal de Assistência Social**

**GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.037,41**

**JUSTIFICATIVA: Custeio Das Atividades Do Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos O Mundo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

**01 Prefeitura Municipal de Mococa**

**08.00 Assistência Social**

**16.06 Fundo Municipal de Assistência Social**

**Crédito - R\$ 5.037,41**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 042****Autor: Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.037,39****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.037,39</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 043

**Autor: Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ARTESANATO

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.037,39**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro De Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.037,39</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 044****Autor: Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>

**Crédito - Atividades - R\$ 8.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 8.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 045

**Autor: Vereador CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Associação Cristã São Francisco/Beija Flor</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.037,38**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.037,38</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 046

**Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
09.00	Secretaria Municipal de Saúde
09.04	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
10.302.0079.2.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Crédito:	Atividades/CUSTEIO - R\$ 36.149,58
JUSTIFICATIVA:	CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
09.00	Secretaria Municipal de Saúde
09.04	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
10.302.0079.2.017	Média e Alta Complexidade
Crédito:	Atividades - R\$ 36.149,58

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 047

**Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA-FLOR**

**01 Prefeitura Municipal de Mococa**

**08.00 Assistência Social**

**16.06 Fundo Municipal De Assistência Social**

**Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija-Flor**

**Crédito: Atividades - R\$ 2.000,00**

**Justificativa: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO BEIJA-FLOR**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

**01 Prefeitura Municipal de Mococa**

**08.00 Assistência Social**

**16.06 Fundo Municipal de Assistência Social**

**Crédito: R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 048

**Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa em Barretos</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 2.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 049

**Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE S.J. BATISTA – CASA EM JAÚ**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Obras Sociais Da Paróquia De S.J. Batista – Casa Em Jaú</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 1.500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA EM JAÚ</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 050

**Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 3.500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO ANA LÚCIA</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 051****Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>12</b>	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>
	<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b>
<b>Mococa</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 2.500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA APAE MOCOCA</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>12</b>	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 052****Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velinhos Dr. Adolpho Barretto</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR DOS VELHINHOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>06.01</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 053****Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO****DE ASSIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>10</b>	<b>Saúde</b>
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b> <b>Fomento com o Terceiro Setor</b> <b>ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>10</b>	<b>Saúde</b>
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b> <b>Fomento com o Terceiro Setor</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 054

**Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 2.500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>Custeio das Atividades do Grupo TUMM</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 055

**Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>GRUPO ARCO ÍRIS</b>

**Crédito:** **Atividades/CUSTEIO - R\$ 2.500,00**

**Justificativa:** **CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GRUPO ARCO ÍRIS**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 056****Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/Aquisição Cestas Básicas - R\$ 5.149,58</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 5.149,58</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 057****Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA ABRIGO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa Abrigo</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 058****Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE</b>
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	<b>SOCIAL ARTESANATO</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 059

**Autor: Vereador CLAYTON DIVINO BOCH**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 2.500,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR MARIA</b>
<b>IMACULADA</b>	

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito Anulado:</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 060

**Autor: Vereador Édson de Oliveira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 36.149,58</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 36.149,58</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 061****Autor: Vereador Édson de Oliveira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>

**Crédito – Atividades/Custeio - R\$ 16.149,57**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 16.149,57</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 062****Autor: Vereador Édson de Oliveira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velinhos Dr. Adolpho Barretto</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 10.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR DOS VELHINHOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velinhos Dr. Adolpho Barretto</b>
<b>Crédito- R\$ 10.000,00</b>	

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 063

**Autor: Vereador Édson de Oliveira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos O Mundo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio Das Atividades Do Grupo Tumm.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 064

**Autor: Vereador Édson de Oliveira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 065

**Autora: Vereadora Francielli Martins Fialho**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato – Creche Olga</b>

**Raymundo Vieira Guerra**

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 20.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Departamento Educacional Professora Olga Raymundo Vieira Guerra - Artesanato Mococa**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 066****Autora: Vereadora Francielli Martins Fialho**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 36.149,58</b>	
<b>JUSTIFICATIVA: Custeio cirurgias eletivas.</b>	

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima, será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito - Atividades - R\$ 36.149,58</b>	

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 067****Autora: Vereadora Francielli Martins Fialho**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
10	<b>Saúde</b>
10.304	<b>Vigilância Sanitária</b> <b>Fomento com o Terceiro Setor</b> <b>Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
10	<b>Saúde</b>
10.304	<b>Vigilância Sanitária</b> <b>Fomento com o Terceiro Setor</b>

**Crédito - R\$ 5.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 068

**Autora: Vereadora Francielli Martins Fialho**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
	Fundo Social de Solidariedade do Município

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
	Crédito - R\$ 3.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 069

**Autora: Vereadora Francielli Martins Fialho**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 070****Autora: Vereadora Francielli Martins Fialho**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.149,57****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>

**Crédito - R\$ 3.149,57**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 071**

**Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.800,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.800,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 072

**Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 36.149,58**

**JUSTIFICATIVA: Custeio cirurgias eletivas.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima, será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>

**Crédito - Atividades - R\$ 36.149,58**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 073

**Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária Fomento com o Terceiro Setor Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.500,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária Fomento com o Terceiro Setor

**Crédito - R\$ 3.500,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

### EMENDA IMPOSITIVA Nº 074

**Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

#### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA ABRIGO

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa Abrigo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.349,57**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação São Francisco – Casa Abrigo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 2.349,57**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 075

**Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Grupo TUMM - Todos unidos mudaremos o mundo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 4.500,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Grupo TUMM - Todos unidos mudaremos o mundo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 4.500,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 076

**Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.500,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Crédito - R\$ 3.500,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 077****Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

**01** **Prefeitura Municipal de Mococa**  
**08.00** **Assistência Social**  
**Fundo Social de Solidariedade do Município**

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 4.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

**01** **Prefeitura Municipal de Mococa**  
**08.00** **Assistência Social**  
**Crédito - R\$ 4.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 078****Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa em Barretos</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa em Barretos.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 079

**Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.500,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Lar Maria Imaculada.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.500,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 080

**Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 081****Autora: Vereadora Giovanna Favero Taques Loyola**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 082****Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 36.149,58</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 36.149,58</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 083

**Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa em Barretos</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 2.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 084

**Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE S.J. BATISTA – CASA EM JAÚ**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Obras Sociais Da Paróquia De S.J. Batista – Casa Em Jaú</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 2.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA EM JAÚ</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 085****Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE  
MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>12</b>	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>
	<b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b>
<b>Mococa</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 3.149,57</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA APAE MOCOCA</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>12</b>	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.149,57</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 086

**Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 2.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR DOS VELHINHOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 087****Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO****DE ASSIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>10</b>	<b>Saúde</b>
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b> <b>Fomento com o Terceiro Setor</b> <b>ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>10</b>	<b>Saúde</b>
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b> <b>Fomento com o Terceiro Setor</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 088

**Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO</b>	
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 10.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>Custeio das Atividades do Grupo TUMM</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 089

**Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>GRUPO ARCO ÍRIS</b>

**Crédito:** **Atividades/CUSTEIO - R\$ 2.000,00**

**Justificativa:** **CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GRUPO ARCO ÍRIS**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 090****Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CORPO DE MUSICA FILARMÔNICA****MOCOQUENSE**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
14	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
71	<b>Promoção Cultural</b>
	<b>Corporação Musical Filarmônica Mocoquense</b>

**Crédito: Atividades - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CORPO DE MUSICA FILARMÔNICA MOCOQUENSE**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
14	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
71	<b>Promoção Cultural</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 091****Autor: Vereador IVAN FRANCISCO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 10.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE</b>
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	<b>SOCIAL ARTESANATO</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 092****Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 26.149,58</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 26.149,58</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 093

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.018</b>	<b>Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 10.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito Anulado:</b>	<b>Atividades - R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 094****Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa em Barretos</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$2.149,57</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
<b>Crédito- R\$ 2.149,57</b>	

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 095

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE S.J. BATISTA – CASA EM JAÚ**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Obras Sociais Da Paróquia De S.J. Batista – Casa Em Jaú</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades - R\$ 2.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CASA EM JAÚ</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 096

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA ABRIGO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa Abrigo</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/Custeio - R\$ 4.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberto pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
<b>Crédito:</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 097

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>

**Crédito – Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 098

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>12</b>	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>
	<b>Associação De Pais e Amigos Dos Expcionais – APAE</b>

**Mococa**

**Crédito - Atividades/CUSTEIO - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação De Pais e Amigos dos Expcionais – Apae Mococa.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>12</b>	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>

**Crédito - R\$2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 099****Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velinhos Dr. Adolpho Barretto</b>
<b>Crédito:</b>	<b>Atividades/CUSTEIO - R\$ 3.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<b>CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO LAR DOS VELHINHOS</b>

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velinhos Dr. Adolpho Barretto</b>

**Crédito- R\$ 3.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 100

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária
	Fomento Com O Terceiro Setor
	Associação Protetora De Animais São Francisco De Assis

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio Das Atividades Da Associação Protetora De Animais São Francisco De Assis.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária
	Fomento com o Terceiro Setor

**Crédito - R\$ 3.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 101

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos O Mundo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio Das Atividades Do Grupo Tumm.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 102

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 103

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal De Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
	<b>Fundo Social de Solidariedade do Município</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 104****Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ARTESANATO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro De Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 105

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>

**Crédito novo - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**Justificativa: Custeio das atividades do Lar Maria Imaculada.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 106****Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ORQUESTRA SINFÔNICA MOCOQUENSE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal da Cultura e Turismo</b>
<b>71</b>	<b>Promoção Cultural</b>

**Orquestra Sinfônica Mocoquense****Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 1.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Orquestra Sinfônica Mocoquense.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal da Cultura e Turismo</b>
<b>71</b>	<b>Promoção Cultural</b>

**Crédito: R\$ 1.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 107

**Autor: Vereador José Roberto Pereira**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
71	Promoção Cultural

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**

**Crédito:** Atividades/CUSTEIO - R\$ 1.000,00

**Justificativa:** CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
14	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
71	Promoção Cultural

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**

**Crédito- R\$ 1.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

### EMENDA IMPOSITIVA Nº 108

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

#### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Centro de Desenvolvimento Social Artesanato

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Crédito - R\$ 2.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 109****Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO****01 Prefeitura Municipal de Mococa****08.00 Assistência Social****Fundo Social de Solidariedade do Município****Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

**01 Prefeitura Municipal de Mococa****08.00 Assistência Social****Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 110****Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.018</b>	<b>Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mococa</b>
<b>Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 10.000,00</b>	

**JUSTIFICATIVA: Custeio de cirurgias eletivas.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito Anulado - R\$ 10.000,00</b>	

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 111****Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 112****Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Grupo TUMM - Todos unidos mudaremos o mundo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Grupo TUMM - Todos unidos mudaremos o mundo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 113

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária
	Fomento com o Terceiro Setor
	Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.149,57**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
10	Saúde
10.304	Vigilância Sanitária
	Fomento com o Terceiro Setor

**Crédito - R\$ 2.149,57**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 114

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MOCOCA

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
12	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>
	<b>Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
12	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>

**Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

### EMENDA IMPOSITIVA Nº 115

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

#### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA ABRIGO

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa Abrigo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 4.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação São Francisco – Casa Abrigo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 4.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 116****Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Lar Maria Imaculada.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 117

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>

**Crédito - R\$ 3.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 118

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
08.244.080.2.057	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
	Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
08.244.080.2.057	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
	Crédito - R\$ 3.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 119

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 120

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
14	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
71	<b>Promoção Cultural</b>
	<b>Associação dos Amigos do Caminho da Fé</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação dos Amigos do Caminho da Fé.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
14	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
71	<b>Promoção Cultural</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 121

**Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CORPO DE MUSICA FILARMÔNICA MOCOQUENSE

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
14	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
71	<b>Promoção Cultural</b>
	<b>Corporação Musical Filarmônica Mocoquense</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Corporação Musical Filarmônica Mocoquense.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
14	<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
71	<b>Promoção Cultural</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 122****Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE ACOLHIMENTO DE MOCOCA EM BARRETOS**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa em Barretos</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 4.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação São Francisco – Casa de Acolhimento de Mococa em Barretos.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 4.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 123****Autor: Vereador Luiz Braz Mariano**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 26.149,58</b>	
<b>JUSTIFICATIVA: Custeio cirurgias eletivas.</b>	

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, a despesa acima, será coberta pela dotação orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>
<b>Crédito - Atividades - R\$ 26.149,58</b>	

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 124

**Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Centro de Desenvolvimento Social Artesanato

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 13.149,57**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Crédito - R\$ 13.149,57

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 125****Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**

**01** **Prefeitura Municipal de Mococa**  
**08.00** **Assistência Social**  
**Fundo Social de Solidariedade do Município**

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Fundo Social de Solidariedade do Município.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

**01** **Prefeitura Municipal de Mococa**  
**08.00** **Assistência Social**  
**Crédito - R\$ 5.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 126

**Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

01	Prefeitura Municipal de Mococa
09.00	Secretaria Municipal de Saúde
09.04	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
10.302.0079.2.018	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mococa

**Crédito - Atividades/Investimento/Equipamento - R\$ 36.149,58**

**JUSTIFICATIVA: Compra de equipamento de osmose para hemodiálise.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
09.00	Secretaria Municipal de Saúde
09.04	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
10.302.0079.2.017	Média e Alta Complexidade

**Crédito Anulado - R\$ 36.149,58**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 127****Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.05	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
08.243	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 128****Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Grupo TUMM - Todos unidos mudaremos o mundo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Grupo TUMM - Todos unidos mudaremos o mundo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 129****Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
10	<b>Saúde</b>
10.304	<b>Vigilância Sanitária</b> <b>Fomento com o Terceiro Setor</b> <b>Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
10	<b>Saúde</b>
10.304	<b>Vigilância Sanitária</b> <b>Fomento com o Terceiro Setor</b>

**Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## **EMENDA IMPOSITIVA N° 130**

**Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MOCOCA

01 Prefeitura Municipal de Mococa

12 Educação

## Educação Especial

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01 Prefeitura Municipal de Mococa

12 **Educação**

## Educação Especial

Crédito - R\$ 2.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 131****Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA ABRIGO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Associação São Francisco – Casa Abrigo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação São Francisco – Casa Abrigo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 132****Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Lar Maria Imaculada.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 133

**Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>

**Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 134****Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 135

**Autor: Vereador Paulo Sérgio Miquelin**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima, será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
08.00	<b>Assistência Social</b>
16.06	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 136

**Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal De Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.018</b>	<b>Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Mococa</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 36.149,58**

**JUSTIFICATIVA: Custeio Cirurgias Eletivas.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>09.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>09.04</b>	<b>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>
<b>10.302.0079.2.017</b>	<b>Média e Alta Complexidade</b>

**Crédito Anulado: R\$ 36.149,58**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 137****Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos O Mundo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**Justificativa: custeio das atividades do Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos O Mundo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 138****Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédit - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 139****Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO****01 Prefeitura Municipal de Mococa****08.00 Assistência Social****Fundo Social de Solidariedade do Município****Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 2.000,00****JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Fundo De Solidariedade de Solidariedade do Município.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

**01 Prefeitura Municipal de Mococa****08.00 Assistência Social****Crédito - R\$ 2.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 140

**Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA ABRIGO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à criança e ao Adolescente</b>

**Associação São Francisco – Casa Abrigo**

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da Associação São Francisco – Casa Abrigo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 5.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 141

**Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ARTESANATO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro De Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 142

**Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MOCOCA**

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
12	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>
	<b>Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE</b>

**Mococa**

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio Das Atividades da Associação de Pais E Amigos Dos Expcionais – Apae Mococa.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
12	<b>Educação</b>
	<b>Educação Especial</b>

**Crédito - R\$5.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 143

**Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Lar Maria Imaculada</b>

**Crédito- Atividades/ Custeio - R\$ 5.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades da associação Lar Maria Imaculada.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 144

**Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia

**Crédito – Atividades/Custeio - R\$ 3.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
08.00	Assistência Social
16.05	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	Crédito - R\$ 3.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 145

**Autora: Vereadora ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 3.149,57**

**JUSTIFICATIVA: Custeio Das Atividades Da Associação Cristã São Francisco – Projeto Beija Flor.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 3.149,57</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 146

**Autor: Vereador Thiago José Colpani**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CONDERG - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE**

**GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**

01	Prefeitura Municipal de Mococa
09.00	Secretaria Municipal de Saúde
09.04	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
	CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo
	de São João da Boa Vista – Hospital Regional de Divinolândia
	Crédito - Atividades/Investimento/Equipamento - R\$ 36.149,58

**JUSTIFICATIVA: Compra de equipamentos auditivos.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pela redução orçamentária nos seguintes elementos de despesas:

01	Prefeitura Municipal de Mococa
09.00	Secretaria Municipal de Saúde
09.04	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
10.302.0079.2.017	Média e Alta Complexidade
<b>Crédito Anulado:</b>	<b>Atividades - R\$ 36.149,58</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 147

**Autor: Vereador Thiago José Colpani**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

### **ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR MARIA IMACULADA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>

#### **Lar Maria Imaculada**

**Crédito – Atividades/Custeio - R\$ 4.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Lar Maria Imaculada.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>

**Crédito - R\$ 4.000,00**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 148

**Autor: Vereador Thiago José Colpani**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO VOLUNTARIADO DE MOCOCA – PROJETO ANA**

**LÚCIA**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia</b>

**Crédito – Atividades/Custeio - R\$ 4.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Voluntariado de Mococa – Projeto Ana Lúcia.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 4.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 149

**Autor: Vereador Thiago José Colpani**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 4.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Lar Dos Velhinhos.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>08.244.080.2.057</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência ao Idoso</b>
	<b>Crédito - R\$ 4.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 150

**Autor: Vereador Thiago José Colpani**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO TUMM - TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos O Mundo</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 4.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos O Mundo.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 4.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 151

**Autor: Vereador Thiago José Colpani**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: GRUPO ARCO ÍRIS**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal De Assistência Social</b>
	<b>Grupo Arco Íris</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 8.000,00**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Grupo Arco Íris.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.06</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
	<b>Crédito - R\$ 8.000,00</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 152

**Autor: Vereador Thiago José Colpani**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA APROVA nos termos do artigo 139-A da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 095/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

**ÓRGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO**

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Centro de Desenvolvimento Social Artesanato</b>

**Crédito - Atividades/Custeio - R\$ 12.149,57**

**JUSTIFICATIVA: Custeio das atividades do Centro de Desenvolvimento Social Artesanato.**

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender as legislações vigentes, o aumento da despesa acima será coberta pelo seguinte elemento de despesa:

<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Mococa</b>
<b>08.00</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>16.05</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
	<b>Crédito - R\$ 12.149,57</b>

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.